



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO
CLASSE I DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA/GO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL** do MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO, e o INSTITUTO AVALIAR divulgam as normas para a realização de Concurso Público, destinado à seleção de candidatos para o provimento de 01 vaga no cargo de PROCURADOR JURÍDICO CLASSE I, do QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do INSTITUTO AVALIAR, instituição contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada a seguir:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações;
- Constituição do Estado de Goiás de 1989 e alterações.
- Lei Orgânica do Município de Corumbá de 1990 e alterações;
- Lei Municipal nº 609/2008, que cria o Cargo de Procurador, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Corumbá, e dá outras providências e alterações.
- Lei Complementar nº 74/2024, que altera a redação da Lei Municipal nº 609/2008, e dá outras providências.

1.2 Poderão se inscrever neste Concurso Público, os candidatos que possuem capacidade plena e preenchem os requisitos básicos constantes deste Edital.

1.3 O Concurso Público, de que trata este Edital, destina-se ao provimento, pelo Regime Estatutário, do Cargo mencionado no item 2.1, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados e habilitados conforme o número de vaga oferecido.

1.3.1 Por se tratar de apenas 01 (uma) vaga, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, de acordo com as condições estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



1.3.2 Consta do Concurso, a que este Edital se refere, as fases de Prova Escrita e de Títulos, a comprovação do atendimento aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo e as condições para convocação, de acordo com a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO.

1.4 Os documentos e informações para a execução deste Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico do INSTITUTO AVALIAR: www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba.

1.5 Os atos oficiais relativos a este Concurso Público, inclusive a homologação dos resultados finais, serão publicados no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO e divulgados no site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba.

1.6 As atribuições básicas do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.7 Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial do MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO.

1.8 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I – Descrição das atribuições do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Corumbá/GO.

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Conteúdo e bibliografia de referência

1.9 Ao efetivar sua inscrição, o candidato concorda e aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais, bem como as incluídas em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a integrar este Edital, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, concede inequívoca concordância e autorização para o tratamento e uso de seus dados pessoais e cadastrais informados na inscrição com a finalidade específica para este Concurso.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Concurso Público oferta 01(uma) vaga para o provimento do cargo de Procurador Jurídico Classe I e 03 (três) vagas para a formação de Cadastro de Reserva, conforme consta do quadro abaixo:

CARGO	QTDE AC	QTDE CR	QTDE PCD	REMUNERAÇÃO INICIAL DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRE-REQUISITOS
PROCURADOR JURÍDICO CLASSE I	01	03	00	R\$ 8.060,37	20h	Diploma de Curso Superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga por meio de boleto bancário, emitido ao final da inscrição do candidato, até a data prevista no Anexo II deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



2.2.1 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato economicamente hipossuficiente, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no ato da inscrição, conforme Cronograma apresentado no Anexo II.

2.2.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 2.2.1 deste Edital, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Inscrição, indicar o seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, para que se possa verificar devidamente, junto ao órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a situação do candidato.

2.2.1.2 No caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data estabelecida no Cronograma (Anexo II).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no Cargo, o candidato deverá:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa (de acordo com o disposto no Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na Constituição Federal, Parágrafo 1º, Artigo 12, e no Decreto Federal Nº 70.436/72), ou ser naturalizado brasileiro até a data da posse (conforme legislação vigente no país).

3.1.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse.

3.1.4 Encontrar-se na fruição dos direitos políticos.

3.1.5 Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, na data da posse (se do sexo masculino).

3.1.6 Estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da posse.

3.1.7 Não ser aposentado por invalidez.

3.1.8 Ter os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme o especificado no Anexo I deste Edital

3.1.9 Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

3.1.10 Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

3.1.11 Não se encontrar acumulando, de forma ilícita, cargo, emprego ou função pública.

3.1.12 Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

3.1.13 Ter condições de saúde comprovadas mediante exame de saúde admissional, a ser realizado por profissionais designados pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO.

3.1.14 Ter concluído o Ensino Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2. Os requisitos básicos para a investidura no cargo deverão ser comprovados pela apresentação de documentos originais na ocasião em que o candidato for convocado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, no site do INSTITUTO AVALIAR, www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba com o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível on-line, e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de boleto bancário, emitido ao final do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição.

4.1.1 O período de inscrição tem início e encerramento conforme Cronograma apresentado no Anexo II deste Edital.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que a inscrição tenha sido feita com o auxílio de terceiros, sendo que o não preenchimento de dados ou o seu preenchimento incorreto ou com informações inverídicas poderá ocasionar a não efetivação da inscrição.

4.3 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o disposto no item 2.2.1 deste Edital.

4.3.1 O boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição será gerado automaticamente após a o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição on-line, sendo responsabilidade do candidato fazer a impressão desse boleto, conferir se os seus dados estão corretos e efetuar o pagamento.

4.3.2 A arrecadação da taxa de inscrição será feita pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, que enviará os comprovantes para o INSTITUTO AVALIAR efetivar a inscrição.

4.3.3 O pagamento do valor da inscrição somente poderá ser efetuado através do boleto bancário, em qualquer banco da rede bancária.

4.3.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por TED ou PIX, por ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.3.4.1 Não será aceito pagamento após a data de vencimento especificada no boleto ou após o prazo estabelecido no Cronograma apresentado no Anexo II deste Edital.

4.3.5 O candidato que agendar o pagamento do boleto bancário deverá verificar o débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto, pois, caso não ocorra o crédito na conta da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, a inscrição não será efetivada.

4.3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.7 Caso ocorra pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste Edital ou pagamento efetuado após a data de vencimento do boleto, a inscrição não será efetivada.

4.3.8 Restituição do valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO somente em casos de pagamento em duplicidade, de cancelamento ou anulação do concurso.

4.4 Caso necessite de Condição Especial para a realização da Prova Escrita, o candidato somente será atendido se fizer a solicitação, no momento da inscrição, preenchendo corretamente os dados



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



solicitados no campo “CONDIÇÃO ESPECIAL”, do Formulário de Inscrição on-line, inclusive indicando objetivamente os recursos especiais de que necessita (por exemplo, materiais específicos, prova ampliada, auxílio de leitor/transcritor, interprete da Língua de Sinais, sala de fácil acesso, banheiro adaptado para cadeira de rodas, tempo adicional, fiscal para transcrição de gabarito) e anexar, por *upload*, obrigatoriamente, o laudo ou atestado que comprove a necessidade de atendimento.

4.4.1 O Atestado da Condição Especial para a realização da prova deve conter a identificação do candidato, a assinatura do médico ou especialista e o registro no respectivo Conselho Regional de Classe, emitido até 3 (meses) anteriores à publicação deste Edital e ser digitalizado em arquivo PDF.

4.4.2 Para enviar o laudo ou atestado por *upload*, o candidato deve digitalizar e salvar o documento em arquivo no formato PDF e conferir a qualidade do mesmo, principalmente se todas as informações e assinaturas estão legíveis, pois não será analisado documento ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido, arquivo em outro formato ou arquivo protegido por senha.

4.4.3 No caso de documento originalmente emitido na forma digital, o candidato deve conferir se o documento contém a informação de que foi assinado digital ou eletronicamente, a identificação do assinante, o código de verificação da autenticidade e a assinatura do responsável.

4.4.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5 O candidato que não atender ao disposto no subitem 4.4 não terá a condição especial atendida.

4.6 A candidata, na condição especial de LACTANTE, poderá fazer a solicitação para levar acompanhante para a guarda da criança e local reservado para amamentar no dia da realização da Prova Escrita, informando os dados solicitados no campo “LACTANTE”, do Formulário de Inscrição on-line e indicar, obrigatoriamente, o nome do acompanhante e o documento de identidade que ele irá apresentar no dia da prova.

4.7 Caso seja travesti ou transexual e opte pela inclusão e pelo uso do Nome Social para tratamento, o candidato somente será atendido se fizer a solicitação preenchendo corretamente os dados do campo “DESEJO UTILIZAR NOME SOCIAL”.

4.7.1 Nos documentos e listas de candidatos publicados oficialmente será considerado o Nome Civil do candidato.

4.8 Para efetuar consultas sobre a inscrição, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba, digitar o número do seu CPF e sua senha de acesso e clicar no link “ACESSAR”.

4.9 O candidato poderá conferir, no site: www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba, se a sua inscrição foi efetivada com a quitação da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo II), devendo conferir se seus dados estão corretos e, em caso de verificar eventuais problemas, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO AVALIAR, pelo e-mail concurso@institutoavaliar.org.br.

4.10 Não é responsabilidade do INSTITUTO AVALIAR e da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO a não efetivação de inscrição devido a problemas de ordem técnica, externos a essas instituições, como mal funcionamento de computadores, falhas de comunicação relacionadas à rede de internet, falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



energia elétrica, entre outros, que impossibilitem a transferência de dados, bem como não é da responsabilidade dessas duas instituições a não efetivação da inscrição devido a informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial as relacionadas ao código de barras do boleto bancário e à falta de compensação bancária.

4.10.1 Recomenda-se ao candidato efetivar sua inscrição com antecedência, evitando as dificuldades citadas, principalmente congestionamentos de comunicação devido à sobrecarga na internet, caso haja concentração de inscrições nos últimos dias do período de inscrição.

4.11 Informações e orientações complementares sobre as inscrições, além das disponibilizadas no site do INSTITUTO AVALIAR, devem ser solicitadas ao Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo e-mail concurso@institutoavaliar.org.br.

4.12 O deferimento ou indeferimento da inscrição dos candidatos, bem como a homologação das inscrições (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público) serão publicadas no site do INSTITUTO AVALIAR: www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba, na data prevista no Cronograma (Anexo II).

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 O Concurso de que trata este Edital tem duas etapas:

1ª etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva.

2ª etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita busca avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A Prova Escrita é composta por uma Prova Objetiva, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única resposta correta, e 01 (uma) Questão Discursiva, que terão como referência os conteúdos e a bibliografia apresentada no Anexo III, deste Edital.

6.2.1 A Questão Discursiva tem caráter prático e versará sobre peça ou parecer jurídico, em que o candidato aplique conhecimentos e expresse habilidades e competências próprias ao cargo e suas atribuições.

6.2.2 A Questão Discursiva deverá ser redigida em língua portuguesa, aceitando-se, em outro idioma, apenas citações *ipsis literis*.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será realizada no município de CORUMBÁ/GO, na data estabelecida no Cronograma constante do Anexo II deste Edital, em TURNO ÚNICO, com horário de início às 08h00 e término às 13h00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



7.1.1 Os portões serão abertos às 7h00 e fechados, impreterivelmente, às 08h00, horário oficial do MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO.

7.1.2 O local de aplicação da Prova Escrita será informado ao candidato no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que ele deverá acessar na data estabelecida no Cronograma (Anexo II), pelo site do INSTITUTO AVALIAR, www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba, campo “ÁREA DO CANDIDATO”, e imprimir para apresentar no dia da Prova Escrita.

7.1.3 O local de aplicação da Prova Escrita será divulgado, conforme data prevista no Cronograma constante do Anexo II deste Edital, na Convocação para a Prova Escrita, no site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba.

7.2. Caso o candidato, ao verificar os seus dados na Folha de Respostas personalizada, identifique erros de digitação de seus dados cadastrados, deverá informar ao Fiscal de Sala no dia da aplicação da Prova Escrita, para registro na Ata de Aplicação.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do Comprovante de Inscrição (CDI), de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, lápis e borracha, e de um dos seguintes documentos para a identificação do candidato:

a) Original do documento de identidade, que esteja legível e com foto nítida, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG,RNE,CIN); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou

b) Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG ou CNI), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto.

7.3.1 Caso o candidato tenha sido vítima de roubo ou tenha perdido o documento de identidade original, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial com data de, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.3.2 Não serão aceitos, para identificação do candidato, qualquer outro tipo de documento, nem cópias autenticadas dos originais ou documentos ilegíveis ou danificados, bem como documentos digitalizados ou fotografados e *prints* de tela.

7.3.3 Na hipótese de o candidato não constar da Lista Oficial, deverá apresentar o Comprovante Definitivo de Inscrição ao Fiscal de Sala, para as devidas providências, não sendo aceitos tela de cadastro nem *print* de tela.

7.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que se apresentar no dia e local de aplicação da Prova Escrita portando armas.

7.5 O candidato que, no dia e local da prova, estiver portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone móvel/celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e equipamentos como protetor auricular, fones de ouvido, deverá acomodar tais aparelhos desligados em sacos plásticos fornecidos pelo Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



de Sala para esse fim, e identificados pelo candidato, que deverá colocar o saco plástico com o(s) aparelho(s) desligados embaixo de sua mesa.

7.5.1 É responsabilidade do candidato conferir se os aparelhos estão, de fato, desligados, pois caso eles emitam ruídos, a prova do candidato será anulada e o candidato eliminado do Concurso Público, devendo o Fiscal de Sala solicitar a presença do Coordenador Local para registrar o fato na Ata de Aplicação, com assinatura de duas testemunhas.

7.5.2 Ao sair da sala onde realizou a prova, o candidato deverá levar os aparelhos ainda acomodados no saco plástico e somente ligar o(s) aparelho(s) ao deixar o local da prova.

7.5.3 O INSTITUTO AVALIAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.5.4 Caso se constate, na revista antes ou após a entrada no sanitário, que o candidato infringiu normas de sigilo ou segurança estabelecidas neste Edital, ele será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.6 Não será admitido, durante a prova, o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

7.7 Durante a realização da Prova Escrita, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8 A Prova Escrita é composta por um Caderno de Questões, uma Folha de Respostas da Prova Objetiva e uma Folha de Resposta da Questão Discursiva, ambas personalizadas, que serão entregues ao candidato no início da aplicação.

7.8.1 O candidato receberá um exemplar do Caderno de Prova, a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a sua Folha de Resposta da Questão Discursiva, pouco antes do início da prova, e deverá conferir os seus dados nas duas folhas de respostas.

7.8.2 Assim que o Fiscal de Sala autorizar, o candidato deverá conferir se o Caderno de Prova recebido está completo e se há falhas na impressão, situação em que deverá solicitar a substituição do caderno.

7.8.3 Para responder às questões da Prova Escrita, o candidato deverá ler inicialmente as instruções do Caderno de Prova e depois proceder à análise das questões.

7.8.3.1 Para responder as questões objetivas, o candidato deve analisar cada questão e assinalar, no espaço próprio da Folha de Respostas da Prova Objetiva, a resposta que julga correta, usando a caneta esferográfica de tinta azul ou preta e corpo transparente.

7.8.3.2 Caso prefira, o candidato poderá utilizar a versão rascunho da Folha de Respostas da Prova Objetiva que consta ao final do Caderno de Prova, e depois transcrever as marcações para a folha oficial.

7.8.3.3 Não serão computadas questões que contenham emendas e rasuras, ou a marcação de mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta.

7.8.3.4 O candidato não poderá fazer marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva fora do campo reservado às respostas, ou à assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



7.8.3.5 Para responder à Questão Discursiva, o candidato deverá analisar o solicitado na questão e redigir a sua resposta na Folha de Resposta da Questão Discursiva.

7.8.3.6 Caso prefira, o candidato poderá utilizar a versão rascunho da Folha de Resposta da Questão Discursiva que consta ao final do Caderno de Prova, e depois transcrever o texto para a folha oficial.

7.8.3.7 Os rascunhos da Questão Discursiva não serão considerados, em hipótese alguma, assim como não serão considerados textos ilegíveis, com emendas ou rasuras.

7.9 A duração da Prova Escrita é de 05h (cinco horas).

7.9.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala após 01h00 (uma hora) do início da Prova Escrita, sendo que, caso o candidato descumpra essa ordem, ele deverá assinar a ocorrência, registrada na Ata de Aplicação, declarando sua desistência do Concurso Público.

7.9.2 O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, somente após decorrido o prazo de 04h (quatro) horas do início da Prova Escrita e depois de entregar as duas folhas de respostas ao Fiscal da Sala.

7.9.3 Após concluir a sua prova, entregando as folhas de respostas devidamente preenchidas, o candidato deverá retirar-se imediatamente da sala e do local da prova.

7.9.4 Por questão de sigilo, os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer até que ambos finalizem a prova e entreguem as folhas de respostas ao Fiscal de Sala, para então saírem juntos.

7.10 O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento deverá solicitar pelo e-mail concurso@institutoavaliar.org.br.

7.11 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer ao local da prova, ou apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele para onde foi alocado.

b) Não apresentar versão original do documento de identidade, conforme Item 7.3, alíneas “a” e “b”.

c) Retirar-se da sala antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma hora) do início da Prova Escrita ou sair da sala sem o devido acompanhamento do Fiscal Volante.

d) Durante a Prova Escrita, estabelecer, por qualquer meio, comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou que fizer consulta a anotações, livros, impressos, calculadora ou outros equipamentos não permitidos.

e) Durante a Prova Escrita, na sala ou no sanitário, utilizar, portar, ou deixar de desligar, mesmo que acomodados em saco plástico, aparelhos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio, protetor auricular, fones de ouvido e equipamentos similares.

f) Deixar de entregar as folhas de respostas personalizadas, ou ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas.

g) Apresentar comportamento que perturbe o ambiente da prova ou se comporte com descortesia para com outros candidatos ou com integrantes da Equipe de Aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



h) Fizer uso de meio ilícito, fraudulento ou ilegal para obter aprovação própria ou de terceiros, durante o Concurso Público.

i) Fizer registros sobre a aplicação da Prova Escrita por meio de filmagens, fotografias e divulgar, sem autorização, as imagens e informações sobre o local da prova e os participantes.

7.12 É responsabilidade do candidato zelar pelas suas condições de saúde para realizar a Prova Escrita, pois, caso o candidato tenha que se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local da prova e será eliminado do Concurso Público.

7.13 O acesso aos locais de realização da Prova Escrita será exclusivo aos candidatos convocados, aos integrantes da Equipe de Aplicação, sendo vedada a entrada e permanência de parentes e acompanhantes, exceto no caso do acompanhante da lactante informado na inscrição.

7.13.1 A candidata lactante deverá apresentar, no dia da Prova Escrita, certidão de nascimento da criança para comprovar idade até seis meses e levar o acompanhante maior de idade, já indicado, que ficará responsável pela guarda da criança no local reservado para a amamentação.

7.13.2 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um Fiscal Volante do sexo feminino.

7.13.3 Aplicam-se ao acompanhante responsável pela guarda da criança em amamentação as normas constantes deste Edital, relativas ao acesso ao local e à permanência durante o período da aplicação da prova.

7.13.4 Em hipótese alguma será disponibilizado acompanhante para a guarda de criança em amamentação, sendo que, caso a lactante deixe de indicar ou de levar o acompanhante, mas estiver com a criança, não realizará a prova.

7.13.5 O período de amamentação poderá ser compensado com o acréscimo de, no máximo, 30min (trinta minutos) por período de amamentação, no tempo de duração da prova da candidata lactante.

7.14 Informações sobre conteúdo, bibliografia de referência, critérios de correção, pontuação e classificação relativas à Prova Escrita devem ser solicitadas antes do dia da Prova Escrita, pois não serão fornecidas durante a realização da prova.

7.15 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será publicado até as 17 horas do dia estabelecido no Cronograma constante do Anexo II deste Edital, no site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1 As questões objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada resposta correta e 0 (zero) ponto para cada resposta incorreta.

8.1.2 Caso haja anulação de alguma questão objetiva, o respectivo ponto será considerado para todos os candidatos que fizeram a Prova Escrita, independentemente da opção marcada na questão.

8.1.3 Para ser aprovado, o candidato deverá apresentar resultado correspondente a 60% ou mais do total de pontos das questões objetivas.

8.1.4 Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão a questão discursiva corrigida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



8.3 A questão discursiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos considerando-se os seguintes critérios:

- Compreensão da proposta (2,5 pts);
- Conhecimentos pertinentes à proposta (3 pts);
- Fundamentação e propriedade da resposta (3 pts);
- Relevância da argumentação jurídica (4 pts);
- Construção textual, coesão e coerência, atendimento às características do gênero (2,5 pts);
- Ortografia, pontuação, acentuação, legibilidade, respeito às margens e parágrafos (2,5 pts);
- Morfossintaxe: Concordância verbo-nominal, adequação vocabular (2,5 pts).

8.3.1 A questão discursiva receberá nota 0 (zero) caso apresente:

- a) foco diferente do solicitado;
- b) escrita ilegível, emendas feitas com uso de corretivos, e rasuras;
- c) estrutura de texto diferente do solicitado;
- d) escrita em outro idioma diferente da língua portuguesa;
- e) sinais para a identificação do candidato;
- f) texto com número de linhas menos que o solicitado;
- g) escrita a lápis ou com caneta de cor diferente da caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- h) falta de assinatura.

8.3.2 Para ser aprovado, o candidato deverá apresentar resultado correspondente a 60% ou mais do total de pontos na questão discursiva.

8.4 Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita.

8.5 Para garantir a transparência dos resultados, serão publicados na área do candidato o espelho do gabarito individual e da questão discursiva corrigida.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, valor máximo de 08 pontos e considera a qualificação profissional adquirida na formação acadêmica.

9.1.1 Em relação à formação acadêmica, serão considerados cursos em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, desde que o candidato comprove sua conclusão por meio de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

9.1.1.1 No caso de mestrado ou doutorado, a comprovação poderá ser feita pelo diploma ou, na ausência do diploma, pela Ata de Defesa da Dissertação (Mestrado) ou da Tese (Doutorado).

9.1.1.2 No caso de cursos em nível de pós graduação *lato sensu*, especialização ou MBA, será aceito o Certificado de Conclusão do qual conste o histórico escolar com as disciplinas e resultados de aproveitamento.

9.1.1.3 Não será aceita a comprovação por meio de declaração de conclusão de curso.

9.2 A etapa da Prova de Títulos é posterior à publicação dos resultados finais da Prova Escrita e serão recebidos e avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



9.2.1 Os candidatos aprovados serão convocados para submissão dos títulos e deverão encaminhar, individualmente, cópia dos documentos comprobatórios em arquivo no formato PDF, por *upload*, na ÁREA DO CANDIDATO”, no site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba no período definido no Cronograma (Anexo II deste Edital).

9.2.1.1 Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

9.2.1.2 Caso a versão original de diploma seja originalmente no formato digital, será aceita apenas com assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

9.2.1.3 Não serão considerados os documentos por outra forma de encaminhamento que não pelo site do INSTITUTO AVALIAR, na forma do procedimento descrito no item 9.2.1.

9.2.1.4 É responsabilidade do candidato, conferir se os documentos estão digitalizados em arquivo extensão PDF, se estão nítidos e com os dados legíveis, pois não serão considerados, para avaliação, os documentos que apresentem dificuldades para a análise (cópias ilegíveis, cópia de documentos rasgados, faltando partes, sem assinaturas e carimbos, com rasuras e amassados).

9.2.2 Após o período de encaminhamento dos documentos comprobatórios de titulação, o sistema não permitirá complementação, retificação ou inclusão de novos dados.

9.3 Candidatos que não apresentarem comprovantes de títulos ou cujos títulos apresentados não sejam válidos, permanecerão aprovados e sua classificação final será feita considerando apenas o resultado da Prova Escrita.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1 Os títulos serão pontuados, cumulativamente, com o seguinte critério:

ÁREA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização em área relacionada ao cargo, comprovada no histórico do curso pelos conteúdos ministrados.	1 ponto por curso, permitindo pontuar até 3 cursos
	Diploma de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, comprovando a conclusão de curso em área relacionada ao cargo, comprovada no histórico do curso pelos conteúdos ministrados. Na ausência do diploma, o candidato pode apresentar histórico e ata de defesa da dissertação, devidamente aprovada.	2 pontos
	Diploma de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, comprovando a conclusão de curso em área relacionada	3 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



	ao cargo, comprovada no histórico do curso pelos conteúdos ministrados. Na ausência do diploma, o candidato pode apresentar histórico e ata de defesa da tese, devidamente aprovada.	
--	--	--

10.2 A pontuação máxima da Prova de Títulos é de 08 (oito) pontos, obtidos pelo somatório dos títulos na área de formação acadêmica.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato, individualmente, poderá interpor recurso devidamente fundamentado e nos prazos definidos no Cronograma apresentado no Anexo II deste Edital, nas seguintes situações:

- a) divulgação do deferimento/indeferimento da isenção de taxa de inscrição;
- a) divulgação do deferimento/indeferimento e homologação das inscrições;
- b) divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- c) divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita;
- d) divulgação dos resultados preliminares da Avaliação de Títulos;
- e) divulgação do resultado geral preliminar do Concurso Público.

11.2 O recurso será feito unicamente pelo preenchimento do formulário on-line, disponibilizado no site do INSTITUTO AVALIAR, www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba, campo “ÁREA DE RECURSO”, apresentando devidamente os motivos que o fundamentam.

11.2.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo, ou sem a devida fundamentação, ou contra terceiros, ou que desrespeitem a Banca Examinadora, ou que não se refiram especificamente ao evento em questão.

11.3 A interposição de recursos não impede o fluxo do Cronograma do Concurso Público.

11.4 Os pareceres relativos aos recursos serão publicados no site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba, nas datas publicadas no Cronograma (Anexo II), para acesso dos candidatos.

11.4.1 O resultado da análise e o julgamento de cada recurso interposto é considerado decisão final, e não caberá recurso contra essa decisão.

11.5 Recursos analisados como procedentes poderão alterar a situação anterior dos candidatos, e não somente do autor do recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório da Prova Escrita com a Prova de Títulos, por ordem decrescente, em lista de classificação.

12.2 No caso de candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito considerando, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita;
- b) Maior nível de escolaridade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



c) Maior tempo de experiência profissional;

d) Maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

12.3 O Resultado Final deste Concurso Público será homologado e publicado, na íntegra, no site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba.

12.4 O candidato não aprovado será eliminado do Concurso e não constará da Lista de Classificação Definitiva.

12.5 A classificação no presente Concurso não gera o direito à nomeação para o Cargo, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO a decisão de contratar os candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme o número de vagas disponíveis.

13. DAS ETAPAS PARA O INGRESSO NO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

13.1. Após a divulgação da Lista de Classificação Final deste Concurso Público, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO convocará os candidatos aprovados, por ordem de classificação, observando-se a número de vagas e o cadastro de reserva.

13.1.1 A convocação de que trata o item 13.1 será realizada por meio de publicação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, em data e horário a ser estabelecidos.

13.1.2 É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de convocação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, durante a validade deste Concurso Público, para ciência das convocações.

13.2 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados e habilitados deverão apresentar os documentos originais, que comprovem os requisitos para a nomeação.

13.3 Para ser nomeado, o candidato deverá atender às condições para nomeação, conforme as alíneas do item 13.4, a seguir.

13.4 Ao ser convocado, o candidato deve comparecer com pontualidade, conforme os prazos e horários estabelecidos na convocação, e apresentar cópia, acompanhada do original dos documentos listados a seguir, de acordo com a situação do candidato:

a) Carteira Oficial de Identidade (RG, RNE ou CNI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou de luz, ou comprovante de aluguel).

c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

d) Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Direito (diploma) e comprovante de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme requisitos para o Cargo.

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (se for do sexo masculino).

f) Título de Eleitor e comprovante de votação relativo aos 2 (dois) turnos, ou justificativa (se não votou), ou Certidão de Quitação Eleitoral.

g) Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou Certidão de Casamento, ou Declaração de União Estável, e, a Averbação de Divórcio (se separado).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



h) Certidão de Nascimento e/ou Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, e/ou dos filhos com idade até 24 (vinte e quatro) anos, se estiverem cursando a universidade.

i) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

j) Declaração de acúmulo para os Cargos permitidos por Lei e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos; caso tenha trabalhado anteriormente em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), comprovante do desligamento (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa).

13.4.1 Caso haja necessidade, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5 Os candidatos convocados serão submetidos a avaliação médica admissional para avaliar a capacidade física e mental necessária às atribuições do Cargo.

13.5.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO poderá exigir que a avaliação admissional seja feita por profissionais designados por ela.

13.5.2 Para a avaliação admissional poderão ser solicitados, ao candidato, exames complementares.

13.6 O candidato que desistir da nomeação, após a convocação para uma vaga, deverá formalizar a desistência assinando Termo de Desistência.

13.6.1 O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, ou que comparecer sem apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e automaticamente excluído do Concurso Público.

13.7 O candidato aprovado no Concurso Público, se convocado, será contratado pelo Regime Estatutário, nos termos da legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica em conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A eliminação do candidato do Concurso Público, justificada por infringir normas definidas neste Edital e nas instruções constantes das provas escrita e de títulos, conforme a gravidade da infração, poderá implicar em sanções penais.

14.3 Informações falsas e irregularidades em documentos, constatadas durante o Concurso Público ou por ocasião da posse, implicarão em nulidade da participação do candidato e, se for o caso, medidas administrativas, civis e criminais.

14.4 Caberá ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, a homologação dos resultados deste Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



14.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

14.6 O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados, junto ao INSTITUTO AVALIAR, até a homologação dos resultados deste Concurso Público, e, se convocado, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO.

14.7 Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que se fizerem necessários após a publicação deste Edital, serão publicados na forma de aditivo, aviso ou correção no site do INSTITUTO AVALIAR www.institutoavaliar.org.br/corumbaiba.

14.8 As despesas pessoais para deslocamento, hospedagem e alimentação durante o Concurso Público, bem como as despesas com exame médico para a posse são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.9 É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se atualizado, por meio de consulta aos sites do INSTITUTO AVALIAR e da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, para conhecimento das publicações oficiais relativa a este Concurso Público e às decorrentes dele.

14.10 Os horários a que este Edital se refere e outros dele decorrentes terão como referência o horário oficial do Município de CORUMBAÍBA/GO.

14.11 Eventuais ocorrências, omissões e dúvidas decorrentes deste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO, por meio de seus órgãos competentes e, no que couber, pelo INSTITUTO AVALIAR.

14.12 Publicações de terceiros ou de outros órgãos sobre este Concurso Público não são oficiais nem da responsabilidade do INSTITUTO AVALIAR e da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO.

14.13 A bibliografia e a legislação de referência para a Prova Escrita constante do Anexo III estão atualizadas até a publicação deste Edital e são adequadas para o nível de escolaridade do Ensino Superior exigido.

Corumbá, 26 de setembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

A Lei Municipal Nº 609/2008 e a Lei Complementar Nº 74/2024, do Município de Corumbá/GO, regulamentam o Cargo de Procurador, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Corumbá, de caráter efetivo e nomeação feita mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

Título do cargo: PROCURADOR JURÍDICO

O cargo tem três níveis, sendo pré-requisitos: para a Classe I, a formação em curso superior de Direito, o registro na Ordem dos Advogados do Brasil e a aprovação em concurso público; para a Classe II, cinco anos, no mínimo como Procurador Jurídico I; para a Classe III, cinco anos, no mínimo, como Procurador Jurídico II.

Atribuição do cargo:

Compete ao Procurador Jurídico, representar a Câmara Municipal, atuando em qualquer foro ou instância, nos feitos em que seja autora, ré ou interessada, e prestar assessoramento jurídico.

Detalhamento das atribuições:

- Estruturar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios e escrituras e outros atos de natureza jurídica;
- Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes de natureza diversa, consultando códigos, leis e regulamentações vigentes;
- Responder a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas;
- Defender direitos e interesses da Câmara Municipal perante a justiça;
- Acompanhar os processos judiciais e administrativos em todas as suas fases, requerendo seu andamento e garantindo seu trâmite legal;
- Comparecer a audiências e outros atos, preparando a defesa ou acusação;
- Elaborar normas, decretos e portarias;
- Executar outras tarefas correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Corumbá	26/09/2024
Impugnação ao Edital	26/09/2024 (09:00) até 30/09/2024 (17:00)
Publicação resultado da análise das impugnações ao Edital	02/10/2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/10/24 (09:00) até 31/10/2024 (17:00)
Publicação resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/11/2024
Interposição de recurso contra resultados pedidos de isenção de taxa de inscrição	04/11/24 (09:00) até 06/11/2024 (17:00)
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/11/2024
Início e término do período de inscrições	25/10/24 (09:00) até 13/11/24 (17:00)
Data final para pagamento da taxa de inscrição	14/11/2024
Publicação da relação de candidatos cuja inscrição foi efetivada	18/11/2024
Interposição de recursos em relação às inscrições efetivadas	18/11/2024 (09:00 às 17:00)
Publicação do resultado final das inscrições efetivadas	19/11/2024
Publicação Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	19/11/2024
Aplicação da Prova Escrita*	24/11/2024 (08:00 às 13:00)
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/11/2024
Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/11/2024 (09:00) até 26/11/2024 (17:00)
Publicação resultado análise recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	27/11/2024
Publicação do Gabarito Final da Prova Objetiva	27/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	27/11/2024
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	27/11/2024 (09:00 às 17:00)
Publicação resultado análise recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	28/11/2024
Publicação do Resultado Final da Prova Escrita	28/11/2024
Encaminhamento da documentação para Avaliação de Títulos	28/11/2024 até 30/11/2024
Publicação resultados preliminares da Avaliação de Títulos	02/12/2024
Interposição de recurso contra resultado da Avaliação de Títulos	02/12/2024 (09:00) até 03/12/2024 (17:00)
Publicação resultado análise recursos contra o Avaliação de Títulos	05/12/2024
Publicação dos resultados finais da Avaliação de Títulos	05/12/2024
Publicação dos resultado geral preliminar do Concurso	05/12/2024
Interposição de recurso contra resultado geral preliminar do Concurso	05/12/2024 (09:00) até 06/12/2024 (17:00)
Publicação dos Resultados Finais do Concurso	09/12/2024
Homologação dos Resultados finais do Concurso	10/12/2024

(*) A Prova Escrita é composta por uma Prova Objetiva, com 40 questões de múltipla escolha, e uma Questão Discursiva.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO

Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Tipologias textuais e Gêneros textuais. Vocabulário: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia e antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, vocabulário especializado (terminologias). Linguagem Literal e Linguagem Figurada. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Intertextualidade e tipos de intertextualidade. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. Redação oficial: ata, memorando, ofício, protocolo, edital.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ANTUNES, Irandé. **Análise de textos**: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2011.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto**. São Paulo: Geração Editorial, 2007.

FARACO, Carlos Alberto. **Novo Acordo Ortográfico**. São Paulo: Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2022.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa**. São Paulo: Globo, 1999.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de Verbos e Regimes**. São Paulo: Globo, 1999.

GARCIA, Othon. **Comunicação em Prosa Moderna**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever**: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita**: atividades de textualização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. **O texto e sua tipologia**: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.

PLATÃO e FIORIN. **Lições de texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



2. DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA GERAL DO DIREITO

CONTEÚDO

Teoria geral do estado. Os poderes do estado e as respectivas funções. Teoria geral da constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura, classificação. Supremacia da constituição. Tipos de constituição. Poder constituinte. Os princípios constitucionais. Constituição: interpretação e controle de constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Competência dos tribunais. Efeitos da decisão no controle de constitucionalidade. Emenda, reforma e revisão constitucional. Hierarquia das normas jurídicas. Dos princípios fundamentais da constituição da república federativa do Brasil. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado político-administrativo: da administração pública. Dos servidores públicos civis. A organização dos poderes: o poder legislativo - a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O controle externo e os sistemas de controle interno. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.
BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
FERNANDES, B, Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 10.ed. Salvador: Juspodivm, 2018.
MENDES, Gilmar F., BRANCO, Paulo G. G. **Curso de Direito Constitucional**. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

3. DIREITO MUNICIPAL

CONTEÚDO:

Competências administrativa e legislativa. Função fiscalizadora do poder legislativo municipal. Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós burocrático. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Planejamento nas organizações públicas: o ciclo do planejamento; a melhoria contínua (PDCA). Referencial estratégico das organizações: análise de ambiente interno e externo e suas ferramentas: transparência da administração pública; controle social e cidadania. Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. Participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.
CORUMBAÍBA. **Lei Nº 728/13** – Lei Orgânica do Município de Corumbáiba.
CORUMBAÍBA. **Lei Complementar Nº 10, de 30 de setembro de 2011**. Institui o Código Tributário do Município de Corumbáiba, Estado de Goiás.
CORUMBAÍBA. **Lei Municipal Nº 373, de 10 de maio de 2000**. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbáiba e dá outras providências.
CORUMBAÍBA. **Lei Municipal Nº 703, de 15 de maio de 2012**. Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de aplicação e dá outras providências.
CORUMBAÍBA. **Lei Complementar Nº 04, de 10 de novembro de 2006**. Institui o código de Postura do Município de Corumbáiba e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



CORUMBAÍBA. **Lei Municipal Nº 804, de outubro de 2017.** Código Ambiental de Corumbá/GO.

CORUMBAÍBA. Resolução nº. 039/92 de 16 de Dezembro de 1992. Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá e suas alterações até 2023.

4. DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO

Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos. Direito administrativo: conceito, objeto, fontes. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos: legislação pertinente. Lei nº 8.112/1990. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo: Conceito. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços públicos: Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Controle da Administração Pública: Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Licitações e contratos administrativos. Licitação: conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade, princípios básicos e correlatos, modalidades, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimento licitatório; anulação, revogação e recursos administrativos; sanções e procedimento, sancionatório; crimes em licitações e contratos administrativos. Contrato administrativo: conceito, principais características e espécies; formalização, execução e inexecução; duração, prorrogação, renovação, alteração e extinção; revisão e rescisão. Pregão. Convênios. Parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Consórcios Públicos. Parcerias Público-Privadas.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

GOIÁS. **Constituição do Estado de Goiás de 1989.** Goiânia: Governo do Estado, 1999.

BRASIL. **Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

BRASIL. **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. **Lei Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (Parcerias com Organizações da Sociedade Civil)

BRASIL. **Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005.** Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998.** Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999.** Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

5. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

CONTEÚDO

Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição. Ação: condições da ação, classificação. Atos judiciais: Despachos, decisões interlocutórias e sentenças. Coisa julgada material. Controle judicial dos atos administrativos. Processo estrutural. Problema estrutural. Decisão estrutural. Lei de introdução às normas do direito brasileiro: vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais: conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Domicílio. Pessoas jurídicas: disposições gerais, constituição, extinção, sociedades de fato, associações, fundações. Bens imóveis, móveis e públicos. Fato jurídico. Negócio jurídico: disposições gerais, invalidade. Prescrição: disposições gerais, decadência. Obrigações: características, adimplemento pelo pagamento. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais e mora. Contratos: princípios, disposições gerais, contratos em geral. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva: obrigação de indenizar. Dano material.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BRASIL. **Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil e suas alterações até 2023.

BRASIL. **Lei Nº 10.406, de 10 janeiro de 2002.** Institui o Código Civil.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** 22.ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

TARTUCE, Flavio. **Manual de Direito Civil:** volume único. 12.ed. Rio de Janeiro, Método, 2022.

ROSENVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. **Curso de Direito Civil.** 14.ed. Salvador: JusPODIVM, 2022.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil.** 13.ed. Salvador: Juspodium, 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



6. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

CONTEÚDO

Conceito e objeto. Finanças públicas: normas gerais e orçamento. Novo regime fiscal. Disciplina constitucional dos precatórios. Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos constitucionais sobre orçamento e precatórios. Crédito público: conceito e classificação. Natureza jurídica pública: conceito, evolução, classificação. Disciplina constitucional e legal. Processamento. Controle do orçamento público: acompanhamento e fiscalização; princípios da atividade de controle; espécies de controle do orçamento público; aspectos e modalidades de fiscalização do orçamento público. Tribunais de Contas e Conselhos de Contas. Normas gerais de Direito Financeiro. Da tributação e do orçamento: Sistema Tributário Nacional. Das finanças públicas. Do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos da LRF. Receita pública: conceito, ingresso e receitas; classificação das receitas públicas. Regime de Recuperação Fiscal dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. **Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Complementar Federal Nº 116, de 31 de julho de 2003**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

BRASIL. **Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. **Lei Federal Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

BRASIL. **Lei Federal Nº 6.830, de 22 de setembro de 1980**. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto Federal Nº 70.235, de 6 de março de 1972**. Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 17.ed. Rio de Janeiro, Forense, 2020
OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de Direito Financeiro**. 8.ed. São Paulo, Malheiros, 2019.

7. DIREITO ELEITORAL

CONTEÚDO

Conceito, fontes e princípios do Direito Eleitoral. Código Eleitoral. Justiça Eleitoral: órgãos, competências e disposições gerais. Ministério Público Eleitoral. Sistemas Eleitorais: sistema majoritário e sistema proporcional. Quociente eleitoral, quociente partidário e distribuição das sobras. Atos preparatórios da votação, votação, apuração, totalização dos votos e proclamação dos resultados. Diplomas, diplomação dos eleitos, nulidades. Garantias eleitorais e recursos eleitorais. Recurso contra a expedição do diploma. Crimes eleitorais e processo penal eleitoral. Partidos políticos na Constituição Federal: conceito e natureza Jurídica dos partidos. Caráter nacional, autonomia, proibição de subordinação ou de recebimento de recursos estrangeiros e funcionamento parlamentar de acordo com a lei. Fundo partidário e prestação de contas à Justiça Eleitoral. Coligações partidárias. Infidelidade partidária. Reforma eleitoral. Jurisprudência e súmulas do TSE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. **Lei Nº 4.737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral.

BRASIL. **Lei Nº 13.165, de 29 de setembro de 2015**. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina.

AGRA, Walber de Moura. **Manual prático de Direito Eleitoral**. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

ALVIM, Frederico Franco. **Manual de Direito Eleitoral**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 16. ed. São Paulo: Gen/Atlas, 2020.

GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito Eleitoral**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Gen/Atlas, 2016.

8. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

CONTEÚDO

Princípios. Conhecimento e aplicação da lei penal. Teoria do Crime: Tipo e tipicidade; ilicitude e suas causas de exclusão; e, culpabilidade. Teoria da Pena: Espécies de penas. Aplicação das penas. Extinção da punibilidade. Crimes em espécie. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores: Dec.-Lei nº 201/1967. Direito Processual Penal: Princípios. Conhecimento e aplicação da lei processual penal. Sistemas processuais. Inquérito policial. Ação penal. Jurisdição e competência. Prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. Questões e processos incidentes. Medidas assecuratórias. Sujeitos processuais.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BRASIL. **Decreto Lei Nº 3.689, de 03 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2021. Parte Especial, v. 4.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Parte Especial, v. 5.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 28.ed. São Paulo: Saraiva, 2022. Parte geral. v.1

PACELLI, Eugenio. **Curso de processo penal**. 26.ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

9. DIREITO AMBIENTAL

CONTEÚDO

Princípios do Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Funções sociais da cidade. Instrumentos de política urbana previstos no Estatuto da Cidade. Parcelamento, uso e ocupação do solo. Política nacional de mobilidade. Princípios do Direito Ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental. Competência em matéria ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da política nacional ambiental: zoneamento ambiental, zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, estudo prévio de impacto ambiental, licenciamento ambiental, auditoria ambiental, parcelamento do solo urbano. Infrações administrativas ambientais e crimes ambientais. Constituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.
- BRASIL. **Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
- BRASIL. **LEI FEDERAL Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
- BRASIL. **Lei Federal Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012**. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
- CORUMBAÍBA. **Lei Nº 728, de 5 de abril de 1990**. Lei Orgânica do Município de Corumbáiba.
- CORUMBAÍBA. **Lei Municipal Nº 703, de 15 de maio de 2012**. Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de aplicação e dá outras providências.
- CORUMBAÍBA. **Lei Complementar Nº 04, de 10 de novembro de 2006**. Institui o código de Postura do Município de Corumbáiba e dá outras providências.
- CORUMBAÍBA. **Lei Municipal Nº 804, de outubro de 2017**. Código Ambiental de Corumbáiba/GO.
- ANDRADE, Leandro Teodoro. **Manual de Direito Urbanístico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 22.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021.
- CARNEIRO, Isaac Newton. **Manual de Direito Municipal Brasileiro**. 2.ed. Editora P&A, 2018.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
- PINTO, Victor Carvalho; NUSDEO, F. **Direito Urbanístico: Plano Diretor e Direito de Propriedade**. 4.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- THOMÉ, Romeu. **Manual de Direito Ambiental**. 11.ed. Salvador, Juspodivm, 2021.

10. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

CONTEÚDO

Aspectos teóricos e conceituais da Seguridade Social e Previdência Social. Seguridade Social: origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios constitucionais. Legislação previdenciária: conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração. Orientação dos tribunais superiores. Regime Geral de Previdência Social: segurados, filiação e inscrição. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e parcelas não integrantes, limites mínimo e máximo. Salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão. Proporcionalidade: reajustamento. arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Prazo de recolhimento. Responsabilidade solidária. Isenções e parcelamentos de contribuições: requisitos, manutenção e perda. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Regimes próprios de Previdência Social dos servidores públicos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO



BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.
- BRASIL. **Emenda constitucional Nº 20, de 15 de dezembro de 1998**. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- BRASIL. **Emenda constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências
- BRASIL. **Emenda constitucional Nº 47, de 5 de julho de 2005**. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- BRASIL. **Emenda constitucional Nº 70, de 29 de março de 2012**. Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.
- BRASIL. **Emenda constitucional Nº 88, de 7 de maio de 2015**. Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- BRASIL. **Emenda constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- BRASIL. **Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei Nº 10.887, de 18 de junho de 2004**. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar 152, de 3 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- CORUMBAIBA. **Lei Municipal Nº 535, de 25 de maio de 2004**. Dispõe sobre normas gerais que regulam o instituto de previdência de Corumbá/GO.
- CORUMBAÍBA. **Lei Municipal Nº 555, de 1º de Julho de 2005**. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá e d'outras providências.